



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.716

de 04 de Julho de 2017.

“Dispõe sobre a denominação da Rua 25, do Bairro Residencial São Pedro, e dá outras providências.”


HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominado como Rua Gentil Aparecido Brandini (Jaime), A Rua 25, localizada no residencial São Pedro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário